Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4128/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/2935/2013
PROTOCOLO	:	1392492
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
RESPONSÁVEL	:	ANTONIO CAVALCANTE
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2012
OBJETO DA ATA	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO ASSENTAMENTO RURAL "PEDRO RAMALHO" E FECHAMENTO DA BACIA DO "CÓRREGO VITUÍ-CUÊ"
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 63/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	M. P. EMPREENDIMENTOS LTDA

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 14 de maio de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS